

Prezados

Os materiais asfálticos serão indenizáveis pelo DAER de acordo com a Decisão Normativa nº 98/2016, do DAER e suas alterações, disponíveis em [Especificações - Contratos de Obras - DAER-RS](#). Não é necessária a apresentação dos valores no cronograma físico-financeiro, porém as quantidades dos materiais asfálticos estão no QUADRO GERAL DE QUANTIDADES e no PROJETO FINAL DE ENGENHARIA VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO TOMO I, fls. 421, que está disponível no site compras.rs.gov.br.

Atenciosamente,

Eng.º Adalmiro da Silva Neto

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - RS
Superintendente da SCR